



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Autógrafo nº 34.268

Projeto de lei nº 653, de 2024

Autoria: Carlos Cezar – PL

Institui o “Dia da Manicure”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Fica instituído o “Dia da Manicure”, a ser comemorado, anualmente, em 14 de junho.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em

Assinatura manuscrita em azul de André do Prado.

ANDRÉ DO PRADO – Presidente